



**ATA COMPLEMENTAR REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.09.02**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: **Benedito Lusinete Siqueira Loiola** e os Membros: **José Fabiano Vieira** e **Francisco Israel dos Santos Moura** nomeados pela Portaria nº 001011217/2017 de 04 de dezembro de 2017, para abertura das Propostas de Preços das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.08.09.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS OU NÃO, JUNTO AOS CONTRIBUINTES OPERADORAS DE TELEFONIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**. Depois de constatada presença do único licitante classificado para o ato, o Presidente da Comissão de Licitação, em hora marcada, procedeu à abertura do envelope contendo a Proposta de Preço da licitante habilitada (*vide ata do julgamento da habilitação*), que foram analisados e rubricados pela comissão. Inicialmente, a comissão fez à verificação das propostas quanto ao atendimento às exigências contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS supra e quanto ao estabelecido no o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Após a análise das propostas a comissão divulgou o resultado que segue na tabela abaixo:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS				
NOME DO LICITANTE	ESTIMADO	PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR	RESULTADO DO JULGAMENTO
GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 255.000,00	20%	R\$ 51.000,00	CLASSIFICADA – Cumpriu a todas as exigências editalícias.

Dessa forma, sagrou-se vencedor o licitante supracitado, estando o preço em conformidade com o estimado. Em seguida o Presidente perguntou ao representante se concordava com o julgamento proferido por esta comissão, e se teria intenção de abrir o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e o mesmo concordou com o julgamento da CPL e desistiu expressamente da abertura do prazo recursal previsto em



Lei. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Benedito Lusinete Siqueira Loiola	<i>Benedito Lusinete Siqueira Loiola</i>
Membro	José Fabiano Vieira	<i>José Fabiano Vieira</i>
Membro	Francisco Israel dos Santos Moura	<i>Francisco Israel S. Moura</i>

LICITANTES	
RAZÃO SOCIAL/REPRESENTANTE	ASSINATURA
Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA	<i>[Signature]</i>